



HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** em vista do que consta no Edital de Concurso Público **PMIT 001/2018**, torna pública a **Homologação** da Classificação Final dos Cargos abaixo conforme divulgação realizada no site www.shdias.com.br em **30 de maio de 2018**:

- 201 – Agente de Serviços II - Auxiliar de Serviços Gerais;
- 202 – Agente de Serviços II - Borracheiro;
- 203 – Agente de Serviços II - Braçal;
- 204 – Agente de Serviços II - Servente de Pedreiro;
- 205 – Agente de Serviços II - Zelador de Praças Esportivas;
- 206 – Agente de Serviços IV - Operador de Roçadeira Costal;
- 207 – Agente de Serviços IX - Salva Vidas;
- 208 – Agente de Serviços VII - Mecânico de Autos Oficial;
- 209 – Agente de Serviços VII - Motorista;
- 210 – Agente de Serviços VII - Pedreiro Oficial;
- 211 – Agente de Serviços VII - Tratorista;
- 212 – Agente de Serviços X - Agente de Defesa Civil;
- 213 – Agente de Serviços X - Eletricista Encanador Oficial;
- 214 – Agente de Serviços XV - Operador de Máquina Pesada;
- 301 – Agente de Administração III - Agente de Saúde;
- 302 – Agente de Administração III – Escrivário Administrativo; e
- 303 – Agente de Administração III – Recepcionista.

Outrossim, reafirma os termos do Edital **PMIT 001/2018**:

Do Item - “**DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**”:

- O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada cargo, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Itapira**, por igual período.

Do Item - “**DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**”:

- A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura Municipal de Itapira** em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes no Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Itapira**.
- O candidato inscrito como deficiente poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de**

Itapira através de seus canais de comunicação.

- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Itapira**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Itapira**, que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.
- O candidato terá o prazo de 3 (três) dias uteis para aceitar a nomeação. Em caso de omissão ou não comparecimento dentro do prazo legal, este perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- O candidato que não atender qualquer item da convocação do edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- É facultado à **Prefeitura Municipal de Itapira** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **02.02.** do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme item **02.** do Edital.

Itapira, 30 de maio de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal de Itapira